



**TERMO ADITIVO 0001/2022 AO CONTRATO Nº0038/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA, RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – ME .**

Termo Aditivo ao Contrato de compra e venda que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no CNPJ sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa, **RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 10.760.365/0001-78, com sede na Rua Pedro Andreazza ° 100, Bairro Centro, Município de Videira – Estado de Santa Catarina., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor, **ADÃO RENATO CESA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 443.588.229-91 e Carteira de Identidade nº 1.105.733, residente e domiciliado na cidade de Videira – Estado de Santa Catarina, que de acordo com o Processo Licitatório Nº 0077/2022, Pregão Presencial Nº0033/2022, doravante denominado o processo e que se regerá pela Lei Complementar 123/06, Lei nº 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas legais, celebram o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**A AQUISIÇÃO BATERIAS AUTOMOTIVAS, NECESSÁRIAS PARA EFETUAR SUBSTITUIÇÃO EM DIVERSOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE**



**ARROIO TRINTA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, PARA FORNECIMENTO AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. A aditivação de itens, para Secretaria Municipal de Saúde, conforme autorização e justificativa anexos, da seguinte da forma:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd contratada	Quantidade aditivada	Valor unitário (R\$)
3	<b>33486 - Bateria 95 amperes, 12V.</b> Capacidade de reserva de no mínimo 150 minutos. Peso aproximado de 23 Kg. Medida aproximada 36 x 17,7 x 19 cm. Com indicador de carga. Amperagem de arranque a frio de no mínimo CCA -18°C: 750 A. Garantia mínima de 18 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção. A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampère/Hora a 25 °C, reserva de capacidade em minutos a 25 °C, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco,	Un	04	<b>01</b>	655,34



	Bosch, Heliar, Moura. Aplicação: Ducato e outros veículos em que a bateria for compatível.				
4	<p><b>32773 - Bateria 60 amperes, 12V.</b></p> <p>Capacidade de reserva de no mínimo 90 minutos. Peso aproximado de 14,1 Kg. Medida aproximada 24,6 x 17,5 x 17,5 cm. Amperagem de arranque a frio de no mínimo CCA -18°C: 440 A.</p> <p>Com indicador de carga. Garantia mínima de 18 meses. Bateria selada que garante a estanqueidade, livre de manutenção.</p> <p>A base de troca. Informações obrigatórias no rótulo: identificação do fabricante, marca, data de fabricação, tensão nominal em volts, capacidade nominal em Ampére/Hora a 25 °C, reserva de capacidade em minutos a 25 °C, informações referente ao Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC, peso líquido e garantia. Marcas de referência: ACDelco, Bosch, Heliar, Moura. Aplicação: Fiat Strada, Doblô, Gol, Grand Siena e outros veículos em que a bateria for compatível.</p>	Un	07	<b>01</b>	422,70

## CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

**2.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.



## CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 23 de novembro de 2022.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**  
**CNPJ 82.826.462/0001-27**  
**ALCIDIR FELCHILCHER**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**



Estado de Santa Catarina  
Município de Arroio Trinta



**RENATO PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA - ME,**

**CNPJ nº. 10.760.365/0001-78,**

**ADÃO RENATO CESA**

**CPF nº 443.588.229-91**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**JULIANA SERIGHELLI**

**CPF Nº: 044.849.119-22**

**LINDOMAR ELIAS WILPERT**

**CPF Nº: 028.724.939-56**